



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024

O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede em na rua 12 de outubro, nº 242, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Juarez Furtado, e a empresa **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA**, com CNPJ nº 07.331.1737/0001-78, com endereço na Av. Sul Brasil, nº 156, sala 204, centro, Maravilha/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 169/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, homologado em 19/03/2024, e à luz da Lei nº 14.133/2021:

1). As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
ITEM 01 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa Administrativa de opinião pública para avaliar a satisfação dos usuários de serviços públicos prestados pelo Município de Romelândia, SC, com munícipes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, divididos proporcionalmente por número de habitantes de cada localidade (Cidade e Interior), através de pesquisa presencial "in loco", somente em residências, com no mínimo 400 (quatrocentas) entrevistas, os questionários deverão ter múltipla escolha, com software programado para direcionar o questionamento conforme as respostas, racionalizando as entrevistas, bem como fornecer Pesquisa TOTEM para avaliação das ações e programas executados pela Secretaria da Saúde com o objetivo de identificar o índice de satisfação da população em relação aos serviços prestados, aos investimentos realizados. A coleta de dados deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de aparelhos totens que utiliza software/aplicativo exclusivo para a coleta das entrevistas, e que possibilite o acompanhamento em tempo real das informações coletadas através de um sistema de retaguarda próprio (website).	01	R\$ 11.70000
VALOR TOTAL		R\$11.700,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 169/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, homologado em 19/03/2024, e à proposta do licitante vencedor **VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA**, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei nº 14.133/2021](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 01 ano.

- I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7). Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- I -** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4). Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II -** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III -** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8) O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I -** Por razão de interesse público;
- II -** A pedido do fornecedor;
- III -** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV -** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- VI - Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

8.1) O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9) Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

10) A GESTÃO DA ATA será feita:

10.1) A gestão da ata será feita pelo servidor SAUL FERNADO RISTOW.

11) A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

11.1) A fiscalização da ata será feita pelo servidor Fabricio Simon.

12) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do **Município de Romelândia**, <https://romelandia.sc.gov.br/>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

Romelândia, 19 de março de 2024.

Jaurez Furtado Prefeito(a) do Município de Romelândia Contratante	VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO LTDA FORNECEDOR REGISTRADO
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome: